



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI N.º 3.756/2009

De 20 de março de 2009.

**DENOMINA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO
FUNDAMENTAL PATATIVA DO ASSARÉ,
LOCALIZADA NO SÍTIO JACU, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica denominada **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO
FUNDAMENTAL PATATIVA DO ASSARÉ**, localizada no Sítio Jacu, no assentamento do
distrito de Santa Gertrudes, zona rural de Patos.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal ficará na obrigação de colocar a placa
denominativa da referida escola.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da
Paraíba, em 20 de março de 2009.

Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL